



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO II
CHECKLIST
CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Atende plenamente a exigência? (Resposta)	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (e-doc.)
Trata-se de contratação de serviços de capacitação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021?	SIM	91CCEC44 – PEÇA 17
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?	SIM	5948B8A8 – PEÇA 14
Houve comprovação nos autos da especialização do profissional e/ou da empresa contratada, incluindo, quando for o caso, experiência prévia, currículo e formação dos palestrantes/professores, eventuais prêmios ou publicações relevantes ao tema, e outros elementos associados ao serviço a ser prestado?	SIM	DE277C8D – PEÇA 07 6954860B – PEÇA 08 9B0259FA – PEÇA 19
Consta dos autos declaração da área demandante acerca da notoriedade do profissional ou da empresa a ser contratada, junto ao público relevante, embasada na documentação juntada?	SIM	9BB5443B – PEÇA 18 9B0259FA – PEÇA 19
Consta dos autos demonstração da adequação do serviço a ser prestado especificamente pelo contratado, incluindo conteúdo programático do curso, objetivos, competências desenvolvidas etc.?	SIM	6954860B – PEÇA 08 D2BC8278 – PEÇA 09
A Administração demonstrou a importância do curso pretendido para o desempenho das funções públicas dos servidores participantes?	SIM	5948B8A8 – PEÇA 14 91CCEC44 – PEÇA 17
Consta disposição vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?	SIM	D2BC8278 – PEÇA 09 91CCEC44 – PEÇA 17
Há justificativa para o preço da contratação e comprovação de sua compatibilidade com os preços de mercado, atestada com base em pesquisa de preços?	SIM	5948B8A8 – PEÇA 14 4D0DF596 -PEÇA 15
Foi juntada aos autos a autorização para a contratação por inexigibilidade emitida pela autoridade competente?	A SEGUIR	A SEGUIR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Foram elaborados o documento de formalização da demanda, estudos técnicos preliminares, mapa de risco e termo de referência ou apresentadas justificativas da autoridade, com base em regulamentação existente, dispensando a elaboração desses documentos?	SIM	482651E6 – PEÇA 02 5948B8A8 – PEÇA 14 485DB288 – PEÇA 16 91CCEC44 – PEÇA 17
Houve autorização da contratação pelo Departamento de Capacitação e Treinamento/DCT/SEMAD?	SIM	CB7FBCA0 – PEÇA 11
Foi juntado aos autos o comprovante da publicação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato no PNCP, bem como no sítio eletrônico oficial do Município.	A SEGUIR	A SEGUIR
A contratação encontra-se formalizada em regular processo administrativo?	SIM	PEÇAS 00 A 35
Foram utilizados as minutas/modelos padronizados disponibilizados no Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura (Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	482651E6 – PEÇA 02 5948B8A8 – PEÇA 14 485DB288 – PEÇA 16 91CCEC44 – PEÇA 17
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	91CCEC44 – PEÇA 17
Foi colacionado aos autos o instrumento contratual que regerá a relação entre as partes? (Ex: Contrato, Nota de Empenho).	SIM	91CCEC44 – PEÇA 17
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais disponibilizados no Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura, com eventuais alterações destacadas e justificadas.	SIM	91CCEC44 – PEÇA 17
Há declaração de que a contratação que se pretende consta do Plano de Contratação Anual - PCA?	SIM	482651E6 – PEÇA 02
Há reserva de recursos orçamentários para a satisfação da despesa a ser criada com a contratação?	SIM	4F3B5A4C – PEÇA 33
Foi comprovada a regularidade da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e a inexistência de óbices para a contratação mediante a juntada aos autos das seguintes consultas: Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e consulta negativa ao Cadastro	SIM	DD045C4E – PEÇA 20 0B65CBA0 – PEÇA 21 89166F2A – PEÇA 29 9DA10CC4 – PEÇA 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN)?		
Foi juntada aos autos a autorização da autoridade competente?	A SEGUIR	A SEGUIR
Foi juntado aos autos o Parecer Referencial nº 001/SPACC/PGM/2025?	SIM	9DA10CC4

Porto Velho/RO, 22 de maio de 2025.

Responsável pelo preenchimento:

Alexandre Santos Silva
Assessor Técnico de Controle Especializado

De acordo:

Jonhy Milson Oliveira Martins
Controlador Geral do Município



Assinado por **Jonhy Milson Oliveira Martins** - Controlador Geral do Município - Em: 23/05/2025, 08:30:04



Assinado por **Alexandre Santos Silva** - Assessor Técnico de Controle Especializado - Em: 22/05/2025, 20:54:09